

**MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS****Aviso n.º 9462/2022**

*Sumário:* Prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Campo Militar de São Jorge de Aljubarrota.

**Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Campo Militar de São Jorge de Aljubarrota**

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária pública de 07 de abril de 2022, deliberou aprovar a prorrogação de prazo, por 18 meses, para a elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Campo Militar de São Jorge de Aljubarrota, estabelecido inicialmente pelo Aviso n.º 16208/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 14 de outubro de 2020.

13 de abril de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Jorge Couto Vala*.

**Deliberação**

Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, da Câmara Municipal de Porto de Mós, certifica que no livro número cento e cinco de Atas da Câmara Municipal, consta uma deliberação da Câmara tomada em reunião ordinária pública de sete de abril de dois mil e vinte e dois, do seguinte teor:

“2. Prorrogação do Prazo de Elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Campo Militar de São Jorge de Aljubarrota — Presente uma informação da Dr.ª Helena Oliveira, no seguinte teor:

“No âmbito do procedimento de elaboração do Instrumento de Gestão territorial referido em epígrafe, cumpre informar acerca dos seguintes considerandos:

A Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária pública realizada no dia 3 de setembro de 2020, dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Campo Militar de São Jorge de Aljubarrota, aprovar os respetivos termos de referência, fixar o prazo de elaboração em 18 meses e estabelecer um período de participação pública por um prazo de 15 dias, nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT);

A deliberação municipal foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 200, de 14 de outubro de 2020, através do Aviso n.º 16208/2020;

A adjudicação da prestação de serviços à empresa A3 — Arquitetos decorreu em 29 de setembro de 2020 (assinatura do contrato);

A especificidade do Plano em questão (salvaguarda de um Monumento Nacional), em termos de exigência e complexidade dos trabalhos a efetuar no terreno, assume proporções que demandam um elevado número de horas;

A elaboração dos referidos trabalhos padeceu de forte atraso devido, substancialmente, a fatores alheios tanto ao Município, como à própria empresa, fatores estes relacionados com a impossibilidade de se efetuarem os exaustivos levantamentos de campo durante os vários períodos de confinamento e de condicionamento associados à pandemia da Covid-19.

Nesta conformidade, submete-se à consideração do órgão executivo municipal, a decisão de:

1 — Prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Campo Militar de São Jorge de Aljubarrota por um período de 18 meses, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio;

2 — Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C) o teor da deliberação;

3 — Proceder à publicação e publicitação da deliberação, nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.”



Deliberado aprovar:

- i) A prorrogação do prazo para elaboração do plano por um período de 18 meses;
- ii) Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- iii) Proceder à publicitação da deliberação tomada, com três votos de abstenção dos Vereadores do (PS) Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.”

E para constar, se passa a presente certidão, que assino e vai autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Porto de Mós, 12 de abril de 2022. — O Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, *Dr. Rogério Paulo Fernandes Nunes*.

615245953